



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Comunicados	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.265, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.061 de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.86-02-Outros Serv. T. P. Juríd. Demanda 2025.057.71014 R\$ 500.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.18-02-Mat. de Distrib. Gratuita Demanda 2025.279.70636 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01.000	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 600.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.266, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.14.01-01 04.122.0004.2004 Diárias - Civil R\$ 20.000,00

3.3.90.30.57-01 04.122.0004.2046 Mat. Consumo Juninão 2025 R\$ 21.500,00

3.3.90.39.76-01 04.122.0004.2046 Outros Serv. T. P.J Juninão 2025 R\$104.500,00

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.01-01 12.361.0011.2009 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 30.000,00

3.3.90.36.60-01 12.365.0011.2024 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.000,00

3.1.91.13.01-01 12.365.0011.2025 Obrigações Patronais - IPREM R\$16.000,00

02.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.41-01 10.122.0015.2012 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2 000,00

3.3.90.39.27-05 10.302.0019.2015 Outros Serv. T. P.J Caps R\$ 1.000,00

3.3.71.70.00-01 10.302.0019.2015 Rateio pela Part. Em consorcio pub.R\$ 17.000,00

02.10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.91.13.01-01 08.122.0037.2032 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 3 de 4

02.13 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.14.01-01 13.392.0043.2013 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.24-01 13.392.0043.2013 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$27.000,00

02.14 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.24-01 23.695.0044.2029 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$120.000,00

02.17 DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.39.24-01 04.122.0046.2058 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 7.000,00

02.18 DEP. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.14.01-01 04.122.0047.2060 Diárias - Civil R\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$383.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.30.61-01 04.122.0004.2004 Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.4.90.52.01-01 04.122.0004.2046 Equipamento e Mat. Permanente R\$126.000,00

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.61-01 12.361.0011.2009 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.1.90.13.41-01 12.365.0011.2024 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00

3.1.90.13.41-01 12.365.0011.2025 Obrigações Patronais - INSS R\$ 6.000,00

3.3.90.30.61-01 12.365.0011.2025 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.08.01-01 10.122.0015.2012 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2 000,00

4.4.90.52.66-05 10.302.0019.2015 Equipamento e Mat. Permanente R\$ 1.000,00

3.3.90.39.24-01 10.302.0019.2015 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 17.000,00

02.10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.01-01 08.122.0037.2032 Equipamento e Mat. Permanente R\$ 1.000,00

02.13 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.36.60-01 13.392.0043.2013 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 5.000,00

3.3.90.30.61-01 13.392.0043.2013 Material de Consumo R\$ 27.000,00

02.14 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.90.11.78-01 23.695.0044.2029 Venc. e Vantagens

Fixa P. Civil R\$120.000,00

02.17 DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.36.60-01 04.122.0046.2058 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 7.000,00

02.18 DEP. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.30.61-01 04.122.0047.2060 Material de Consumo R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$383.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de Junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Comunicado

A Câmara Municipal de Buritama, por meio de seu Presidente, informa que, conforme dispõe o Regimento Interno (Resolução nº 002/2009), especialmente os artigos 139 e 140, encontra-se em **recesso legislativo** no período de **16 de dezembro a 31 de janeiro**.

Antonio Carlos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Buritama

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: ALERTSE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 4 de 4

37.067.100/0001-45

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,48 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 03 meses (01/01/2026 à 31/03/2026)

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SAAEMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: IDEALSIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 04.250.967/0001-82

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026)

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SAAEMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026)

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SAAEMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: ROSA PABLOS CANOVAS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026)

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SAAEMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 8.950,99 (oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026)

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SAAEMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: VALLE TI CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ nº 10.225.572/0001-22

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026)

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB